



LEI MUNICIPAL Nº. 1.475/2021;

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“PROPOE CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM  
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

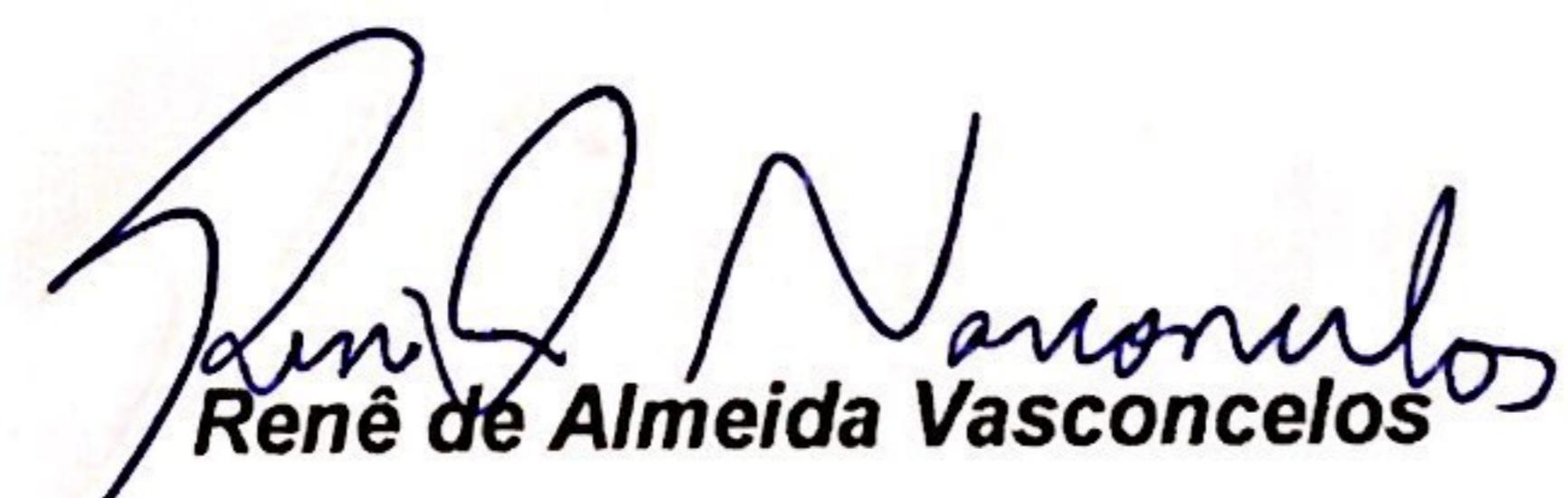
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE à senhora **KELLY TRAJANO EUFRÁSIO**.

**Art. 2º.** - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica - se pelos relevantes serviços que prestou/presta a homenageada à comunidade ubajarense na sua área de atuação no Município de Ubajara.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 13 DE DEZEMBRO  
DE 2021.**

  
Renê de Almeida Vasconcelos  
*Prefeito Municipal*